

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		4.624.200,00		4.624.200,00
01.031.0000	Ação Legislativa		4.624.200,00		4.624.200,00
01.031.0001	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.		4.624.200,00		4.624.200,00
04.000.0000	Administração		18.809.075,79		18.809.075,79
04.122.0000	Administração Geral		14.833.357,21		14.833.357,21
04.122.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		1.893.143,65		1.893.143,65
04.122.0003	Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço publico municipal em consonância com a política de gestão e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.		11.177.865,40		11.177.865,40
04.122.0034	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.		1.762.348,16		1.762.348,16
04.123.0000	Administração Financeira		3.975.718,58		3.975.718,58
04.123.0007	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentario de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e		3.975.718,58		3.975.718,58

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de lançamentos contábeis.				
06.000.0000	Segurança Pública		3.875.367,74		3.875.367,74
06.181.0000	Policciamento		3.718.427,03		3.718.427,03
06.181.0044	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana		3.718.427,03		3.718.427,03
06.182.0000	Defesa Civil		156.940,71		156.940,71
06.182.0044	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana		156.940,71		156.940,71
08.000.0000	Assistência Social		8.997.700,03		8.997.700,03
08.241.0000	Assistência à Pessoa Idosa		433.052,09		433.052,09
08.241.0009	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		433.052,09		433.052,09
08.242.0000	Assistência à Pessoa com Deficiência		203.235,32		203.235,32
08.242.0010	O Objetivo do programa é garantir a		203.235,32		203.235,32

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados peloDecreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes				
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.125.211,23		2.125.211,23
08.243.0008	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.		311.965,42		311.965,42
08.243.0019	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		1.813.245,81		1.813.245,81
08.244.0000	Assistência Comunitária		6.236.201,39		6.236.201,39
08.244.0027	Fortalecer a função protetiva da		6.236.201,39		6.236.201,39

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade , favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.				
10.000.0000	Saúde		49.354.074,39		49.354.074,39
10.301.0000	Atenção Básica		8.428.369,09		8.428.369,09
10.301.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		8.428.369,09		8.428.369,09
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		38.511.968,00		38.511.968,00
10.302.0039	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.		38.511.968,00		38.511.968,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		1.000.000,00		1.000.000,00
10.303.0040	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		1.000.000,00		1.000.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		274.114,28		274.114,28
10.304.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		274.114,28		274.114,28

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		1.139.623,02		1.139.623,02
10.305.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		1.139.623,02		1.139.623,02
11.000.0000	Trabalho		3.095.096,28		3.095.096,28
11.332.0000	Relações de Trabalho		3.095.096,28		3.095.096,28
11.332.0015	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver politicas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente á secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.		735.096,28		735.096,28
11.332.0037	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada,l ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Municipio, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.		2.360.000,00		2.360.000,00
12.000.0000	Educação	3.801.000,00	81.880.676,63		85.681.676,63
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		8.247.910,33		8.247.910,33
12.306.0018	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.		8.247.910,33		8.247.910,33
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.000.000,00	48.531.116,15		49.531.116,15
12.361.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do	1.000.000,00	48.531.116,15		49.531.116,15

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.				
12.365.0000	Educação Infantil	2.801.000,00	23.641.430,15		26.442.430,15
12.365.0021	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..	2.801.000,00	23.641.430,15		26.442.430,15
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		500.000,00		500.000,00
12.366.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		500.000,00		500.000,00
12.367.0000	Educação Especial		960.220,00		960.220,00
12.367.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		960.220,00		960.220,00
13.000.0000	Cultura		2.621.457,98		2.621.457,98
13.392.0000	Difusão Cultural		2.621.457,98		2.621.457,98
13.392.0022	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística, turística e histórica; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística, turísticas e cultural do Município.		2.621.457,98		2.621.457,98

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000	Urbanismo		9.438.369,11		9.438.369,11
15.451.0000	Infraestrutura Urbana		9.438.369,11		9.438.369,11
15.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias publicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.		9.438.369,11		9.438.369,11
18.000.0000	Gestão Ambiental		10.232.894,91		10.232.894,91
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental		10.232.894,91		10.232.894,91
18.541.0028	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem- estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.		10.232.894,91		10.232.894,91
20.000.0000	Agricultura		183.869,59		183.869,59
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária		183.869,59		183.869,59
20.608.0043	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		183.869,59		183.869,59
22.000.0000	Indústria		571.367,69		571.367,69
22.661.0000	Promoção Industrial		571.367,69		571.367,69
22.661.0031	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A		571.367,69		571.367,69

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.				
26.000.0000	Transporte		3.600.000,00		3.600.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		3.600.000,00		3.600.000,00
26.782.0020	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.		3.600.000,00		3.600.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		2.174.849,86		2.174.849,86
27.812.0000	Desporto Comunitário		2.174.849,86		2.174.849,86
27.812.0032	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.		2.174.849,86		2.174.849,86
28.000.0000	Encargos Especiais			6.620.000,00	6.620.000,00
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna			4.500.000,00	4.500.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			2.120.000,00	2.120.000,00
99.000.0000	Reservas				2.120.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				2.120.000,00
99.999.9999	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do				2.120.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.				
	Total	3.801.000,00	199.459.000,00	6.620.000,00	212.000.000,00